

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTAR, CONFORME PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00059–CC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de seu Conselho Regional, _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____(data de expedição), CPF nº _____, e de outro lado a _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o numero _____, estabelecida no _____(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado pela **CONTRATADA** de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTAR para o Almojarifado Central em Goiânia e Almojarifado Sesc Caldas Novas.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	<p>AMÊNDOA LAMINADA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS: OBTIDA DO FRUTO MADURO DA AMENDOEIRA, DEVE SER DESCASCADA E LAMINADA. DEVE SER ISENTA SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR AMARGO OU RANÇOSO. DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.</p>	420	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
2	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM COM 500 ML. DEVE ESTAR ISENTO DE SABORES ESTRANHOS OU DE RANÇO. APRESENTAR-SE NA FORMA LÍQUIDA À TEMPERATURA DE 25°C E COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO). NÃO É PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS ALIMENTARES NESTE TIPO DE PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM 500 ML.</p>	4.500	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$

3	<p>CONSERVA DE PIMENTA MALAGUETA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS PIMENTA MALAGUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADAS E CONSERVADAS EM VINAGRE OU ÓLEO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR RANÇOSO, ISENTA SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.</p>	500	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
4	<p>CORANTE LÍQUIDO EM GEL AZUL TURQUESA – EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS CORANTE CONCENTRADO PARA USO EM BOLOS E DOCES. COR AZUL TURQUEZA. NÃO DEVERÁ CONTER GLUTÉN, LEITE E DERIBADOS. EMBALAGEM BISNAGA 60 GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</p>	40	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
5	<p>CORANTE LÍQUIDO EM GEL AMARELO GEMA - EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS CORANTE CONCENTRADO PARA USO EM BOLOS E DOCES. COR AMARELO GEMA. NÃO DEVERÁ CONTER GLUTÉN, LEITE E DERIBADOS. EMBALAGEM BISNAGA 60 GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</p>	50	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$

6	<p>EMULSIFICANTE NEUTRO - EMBALAGEM COM 1 KG INGREDIENTE EM PASTA EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO DE UTILIZAÇÃO NA PANIFICAÇÃO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, QUE REGULAMENTA, CLASSIFICA E DEFINE OS ADITIVOS ALIMENTARES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 KG.</p>	170	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
7	<p>CORANTE AMARELA GEMA- EMBALAGEM DE 900 ML A 1,0 LITRO PRODUTO SINTÉTICO UTILIZADO PARA CONFERIR COR AOS ALIMENTOS, OBTIDO ATRAVÉS DE CORANTES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS. TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NO RÓTULO DO PRODUTO. A MATÉRIA PRIMA USADA DEVE SER SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS E SEMENTES E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE 900 ML A 1 LITRO.</p>	60	PCT	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$

8	<p>ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO PRODUTO SINTÉTICO QUE REMETE AO AROMA E SABOR DA BAUNILHA. OBTIDO COM AROMATIZANTES E CORANTES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS. TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NO RÓTULO DO PRODUTO. A MATÉRIA PRIMA USADA DEVE SER Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS E SEMENTES E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE 900 ML A 1 LITRO.</p>	60	PCT	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
---	--	----	-----	--------------	---	-----	-----

9	<p>ESSÊNCIA DE COCO - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO PRODUTO SINTÉTICO QUE REMETE AO AROMA E SABOR DO COCO. OBTIDO COM AROMATIZANTES E CORANTES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS. TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NO RÓTULO DO PRODUTO. A MATÉRIA PRIMA USADA DEVE SER Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS E SEMENTES E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE 900 ML A 1 LITRO.</p>	60	PCT	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
---	--	----	-----	--------------	---	-----	-----

10	<p>ESSÊNCIA DE LARANJA - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO PRODUTO SINTÉTICO QUE REMETE AO AROMA E SABOR DA LARANJA. OBTIDO COM AROMATIZANTES E CORANTES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS. TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NO RÓTULO DO PRODUTO. A MATÉRIA PRIMA USADA DEVE SER Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS E SEMENTES E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE 900 ML A 1 LITRO.</p>	60	PCT	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
----	--	----	-----	--------------	---	-----	-----

11	<p>ESSÊNCIA DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO PRODUTO SINTÉTICO QUE REMETE AO AROMA E SABOR DO LIMÃO. OBTIDO COM AROMATIZANTES E CORANTES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS. TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NO RÓTULO DO PRODUTO. A MATÉRIA PRIMA USADA DEVE SER Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS E SEMENTES E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE 900 ML A 1 LITRO.</p>	60	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
12	<p>GLUTAMATO MONOSSÓDICO - EMBALAGEM DE 1 KG: TEMPERO REALÇADOR DE SABOR, QUE ACÉNTUA E ENRIQUECE OS SABORES DOS ALIMENTOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, BOLORES OU CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</p>	35	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$

13	MARGARINA PARA MASSA FOLHADA - BARRA COM 2 KG: MARGARINA ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM MASSAS FOLHADAS. COM 80% DE LIPÍDEOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR RANÇOSO, ISENTA SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 2 KG.	170	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
14	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 2,50 A 2, 6 KG. PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA DESIDRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO LEITE. POSSUI COMO INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. COR CREME OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM TETRA PACK OU LATA COM 2,5 A 2,6 KG.	3.000	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$

15	VELA COM CITRONELA - CAIXA COM 8 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ TER DE 30G A 45G. VELAS AROMÁTICAS A BASE DE CITROLENA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E AROMA ESPECÍFICO DE CITRONELA. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 8 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900	CXA	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM COM 500 ML. DEVE ESTAR ISENTO DE SABORES ESTRANHOS OU DE RANÇO. APRESENTAR-SE NA FORMA LÍQUIDA À TEMPERATURA DE 25°C E COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO). NÃO É PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS ALIMENTARES NESTE TIPO DE PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM 500 ML.	350	UND	GOIÂNIA	-	R\$	R\$

17	<p>AMENDOIM - EMBALAGEM COM 500 GR. AMENDOIM: DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO, VERMELHO TIPO 1, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500G.</p>	50	UND	GOIÂNIA	-	R\$	R\$
18	<p>CANJICA DE MILHO (BRANCA) EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CTIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO, CONTENDO 500 GR.</p>	40	UND	GOIÂNIA	-	R\$	R\$

19	<p>CONSERVA DE PIMENTA MALAGUETA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS PIMENTA MALAGUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADAS E CONSERVADAS EM VINAGRE OU ÓLEO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR RANÇOSO, ISENTA SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.</p>	130	UND	GOIÂNIA	-	R\$	R\$
20	<p>NOZ SEM CASCA - EMBALAGEM DE 7 GRAMAS A 10 GRAMAS FRUTO DA NOGUEIRA-COMUM (JUGLANS REGIA L), E O SEU ENDOCARPO. DEVE SER DESCASCADO EM EMBALAGENS DE 7 A 10 GRAMAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR RANÇOSO, ISENTA SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</p>	170	UND	GOIÂNIA	-	R\$	R\$

21	VELA COM CITRONELA - CAIXA COM 8 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ TER DE 30G A 45G. VELAS AROMÁTICAS A BASE DE CITROLENA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E AROMA ESPECÍFICO DE CITRONELA. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 8 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	67	CXA	GOIÂNIA	-	R\$	R\$
22	AÇÚCAR SACHÊ EMBALAGEM DE PAPEL DE 5 A 6 GRAMAS AÇÚCAR REFINADO GRÂNULADO. O AÇÚCAR REFINADO DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DE AUSÊNCIA DE GLÚTEN. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM DE PAPEL (SACHÊ) DE 5 A 6 GRAMAS.	70.000	UND	GOIÂNIA	-	R\$	R\$

23	<p>GELÉIA DE FRUTAS DIET SABOR FRAMBOESA EM EMBALAGEM DE 230 A 300 GRAMAS ELABORADA A BASE DE FRUTAS NO SABOR FRAMBOESA. SEM GLÚTEN, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE BOLORES. DEVE SER ADOÇADA COM STÉVIA OU SUCRALOSE. A FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO AMASSADA, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 230 A 300 GRAMAS.</p>	3.500	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
----	---	-------	-----	--------------	---	-----	-----

24	<p>GELÉIA DE FRUTAS DIET SABOR MORANGO EM EMBALAGEM DE 230 A 300 GRAMAS ELABORADA A BASE DE FRUTAS NO SABOR MORANGO. SEM GLÚTEN, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE BOLORES. DEVE SER ADOÇADA COM STÉVIA OU SUCRALOSE. A FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO AMASSADA, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 230 A 300.</p>	4.000	UND	CALDAS NOVAS	-	R\$	R\$
----	--	-------	-----	--------------	---	-----	-----

Locais de entregas:

Itens 01 ao 15, 23 e 24.

SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.

CEP: 75.690-000.

Itens 16 ao 22

ALMOXARIFADO CENTRAL em GOIÂNIA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0011-19

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina com Rua Caravelas, QD. 45-A, LT. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO. **CEP:** 74675-830.

§ 1º - As quantidades indicadas são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do contrato, dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, inexistindo assim, obrigatoriedade de aquisição da totalidade.

§ 2º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade dos Almojarifados do Sesc Caldas Novas e Goiânia por e-mail ou telefone. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 3º - Fica estabelecido que a entrega deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, em até 07 (sete) dias após solicitação da **CONTRATANTE**..

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos em atendimento à legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

§ 5º - A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega de todos os produtos a serem entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses no ato da entrega.

§ 6º - A **CONTRATANTE**, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas, que serão devolvidos à **CONTRATADA** e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional para **CONTRATANTE**.

§ 7º - Todas as embalagens devem conter: data de fabricação, data de validade, CNPJ e endereço do fabricante.

§ 8º - É obrigação da **CONTRATADA**, utilizar veículos adequados para o transporte dos produtos, que deverão possuir certificado de vistoria, de acordo com as leis municipais e/ou estaduais, ser refrigerados ou isotérmicos quando houver necessidade e manter perfeitas condições de higiene.

SEGUNDA: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até o **dia 01/08/2020**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC Nº 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

TERCEIRA: O valor **estimado** do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue, conforme cláusula primeira.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 4º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

QUARTA: O pagamento será efetuado até **15 (quinze)** dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa **CONTRATADA**.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

QUINTA: Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º - As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

§ 2º - Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 3º - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

§ 4º - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SEXTA: Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

OITAVA: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 19/01.00059**.

NONA: Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE** : Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.
- b) Da **CONTRATADA** : -----, telefone (--) -----, e-mail: -----.

DÉCIMA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
Nome:
CPF:
- 2) _____
Nome:
CPF: